

LEI Nº 1.085, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
que especifica e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 09 – SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/INC/COM. E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 – Sec. Mun. de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Ambiente

04 – ADMINISTRAÇÃO

04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.015 – QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

04.122.015.2.0158 – CONTRATO DE RATEIO – CONS. DEFESA/REVIT. RIO DOCE

3.1.71.70.00-200 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 5.950,80
3.3.71.70.00-200 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 5.965,20
4.4.71.70.00.200 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 84,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$12.000,00
Total da Unidade 09	R\$12.000,00
Total da Instituição 02	R\$12.000,00
Total Geral Acrescido	R\$12.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do §1º, inciso I a IV do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Total Geral Anulado R\$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 13 de junho de 2022.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi
publicada em 13/06/2022
através de afixação no Quadro de
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura